

LEVANZO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ Nº 27.368.850/0001-01**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO**

Pelo presente instrumento particular, a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pelo Ato Declaratório nº 13.690, de 04 de junho de 2014, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **LEVANZO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ Nº 27.368.850/0001-01 (“Fundo”, respectivamente).

CONSIDERANDO:

- (I) Que em 26/06/2025 realizou-se o Instrumento Particular de Alteração ao Regulamento do Fundo do **LEVANZO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, e constou, inadvertidamente, determinadas informações na redação do Regulamento.

RESOLVE:

- (I) ALTERAR o Regulamento de 26/06/2025 em seu Anexo I, na política de investimento que constava:

1.4 Investimento no Exterior	
Tipo de Operação	Limite do PL
Investimento no Exterior, realizado de forma direta ou indireta: ativos financeiros, fundos de investimento/veículos de investimento e contratos de derivativos emitidos no exterior, além de cotas de emissão de fundos de índice referenciados em índices estrangeiros e cotas de fundos de investimento registrados com base na Resolução CVM 175 que possuam em sua denominação o sufixo “Investimento no Exterior”, desde que compatíveis com a política da classe de Cotas, observada a regulamentação em vigor e as disposições deste Regulamento.	100%

que passará a ter a redação:

1.4 Investimento no Exterior	
Tipo de Operação	Limite do PL
Investimento no Exterior, realizado de forma direta ou indireta: ativos financeiros, fundos de investimento/veículos de investimento e contratos de derivativos emitidos no exterior, além de cotas de emissão de fundos de índice referenciados em índices estrangeiros e cotas de fundos de investimento registrados com base na Resolução CVM 175 que possuam em sua denominação o sufixo “Investimento no Exterior”, desde que compatíveis com a política da classe de Cotas, observada a regulamentação em vigor e as disposições deste Regulamento.	40%

**Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400**Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais**São Paulo**Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasilwww.trusteedtvm.com.br

Os Prestadores de Serviços Essenciais declaram, para fins do artigo 10, caput, II, da parte geral da Resolução CVM 175, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e à regulamentação vigentes.

O presente instrumento ser assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Administradora



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtm.com.br